

LOTE 07/08/09	ÁREA	50.864,11m²	
Frente para a Avenida Perimetral II.....			123,46m
Fundo dividindo com o Córrego Água Branca.....			142,58m
Lado direito dividindo com a Chácara 06.....			313,60m
Lado esquerdo dividindo com a Rua Serra Geral.....			333,50m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de janeiro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 372,
DE 31 DE JANEIRO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.548.043-1/2004, de interesse de **GIRLENO GADELHA CORDEIRO**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 08 e 09, situados à Rua Aspília e Rua Monjola, Quadra C-03, Loteamento Alphaville Flamboyant, nesta Capital, passando a constituir o Lote 08/09, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 08/09	ÁREA	1.752,47m²	
Frente para a Rua Aspília.....			19,09m+0,70m
Fundo dividindo com a Rua Monjola.....			36,65m+2,00m
Lado direito dividindo com os lotes 10 e 07.....			28,24m+22,00m+31,12m
Lado esquerdo dividindo com APM-154.....			66,70m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de janeiro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

PROCESSO Nº: 25738217/2005

INTERESSADO: Jornal Diário da Manhã

ASSUNTO: Contrato de Serviços